



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004

**DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO**

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004, celebrado entre o O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa E. S. CAMBRAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.918.600/0001-92, denominada Contratada, tendo como objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Outubro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 16 de Outubro de 2024.

**ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO**  
Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV